

UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE (UFRN)

CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR E DE NÍVEL INTERMEDIÁRIO

A UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE (UFRN), nos termos da Portaria do Ministério da Educação nº 2.782, publicada no *Diário Oficial da União* nº 192, de 3 de outubro de 2003, torna pública a realização de Concurso Público para provimento de cargos de nível superior e de nível intermediário para o seu quadro permanente, em conformidade com a Lei n.º 8.112, de 11 de dezembro de 1990, com o Decreto n.º 94.664, de 23 de julho de 1987, e com a Portaria do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão n.º 450, de 6 de novembro de 2002.

1- DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O concurso será regido por este edital, executado pela Comissão Permanente do Vestibular (COMPERVE) da Universidade Federal do Rio Grande do Norte em conjunto com o Departamento de Desenvolvimento de Recursos Humanos (UFRN) e sob a coordenação geral da Pró-Reitoria de Recursos Humanos da UFRN, e realizado em Natal.

1.2 A seleção dos candidatos compreenderá exame de habilidades e de conhecimentos mediante aplicação de provas para os cargos de nível superior e de nível intermediário, conforme a estrutura das provas e os programas apresentados nas INSTRUÇÕES ESPECÍFICAS, anexo I deste edital.

2- DOS CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR

2.1 BIBLIOTECÁRIO/DOCUMENTALISTA – Código 101

REQUISITOS: Curso superior em Biblioteconomia e documentação / Registro profissional no conselho competente.

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DE ATIVIDADES: disponibiliza informação em qualquer suporte; gerencia unidades de informação, tais como: bibliotecas, centros de documentação, centros de informação e correlatos, além de redes e sistemas de informação. Trata tecnicamente e desenvolve recursos informacionais; recupera informação para geração do conhecimento; dissemina informação com o objetivo de facilitar o acesso ao conhecimento; desenvolve estudos e pesquisas; realiza difusão cultural; desenvolve ações educativas. Pode prestar serviços de assessoria e consultoria na área de atuação.

CARGA HORÁRIA SEMANAL: 40 horas, distribuídas de acordo com as necessidades de funcionamento da unidade de lotação e a legislação vigente.

REMUNERAÇÃO: R\$ 866,71

Nº TOTAL DE VAGAS: 8 (oito) vagas

VAGAS RESERVADAS – 10% do total (Lei n.º 8.112/90, § 2.º do artigo 5.º; Decreto n.º 3.298/99): 1 (uma) vaga

LOTAÇÃO: Unidade em Natal-RN

3- DOS CARGOS DE NÍVEL INTERMEDIÁRIO

3.1 ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO – Código 201

REQUISITO: Ensino médio completo.

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DE ATIVIDADES: Executa serviços de apoio em diversas áreas da administração: recursos humanos, secretarias, almoxarifados, finanças e logística; atende fornecedores e clientes, trocando informações sobre produtos, serviços e processos; recebe, analisa, processa, expede e arquiva documentos variados; prepara relatórios e planilhas; executa serviços de planejamento e organização de escritórios.

CARGA HORÁRIA SEMANAL: 40 horas, distribuídas de acordo com as necessidades de funcionamento da unidade de lotação e a legislação vigente.

REMUNERAÇÃO: R\$ 582,32

Nº TOTAL DE VAGAS: 70 (setenta)

VAGAS RESERVADAS – 10% do total (Lei n.º 8.112/90, § 2.º do artigo 5.º e Decreto n.º 3.298/99): 7 (sete) vagas

LOTAÇÃO: Unidades de lotação em Natal-RN

3.2 ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO – Código 202

REQUISITO: Ensino médio completo

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DE ATIVIDADES: Executa serviços de apoio em diversas áreas da administração: recursos humanos, secretarias, almoxarifados, finanças e logística; atende fornecedores e clientes, trocando informações sobre produtos, serviços e processos; recebe, analisa, processa, expede e arquiva documentos variados; prepara relatórios e planilhas; executa serviços de planejamento e organização de escritórios.

CARGA HORÁRIA SEMANAL: 40 horas, distribuídas de acordo com as necessidades de funcionamento da unidade de lotação e a legislação vigente.

REMUNERAÇÃO: R\$ 582,32

Nº TOTAL DE VAGAS: 1 (uma) vaga

LOTAÇÃO: Unidade de lotação em Caicó-RN

3.3 ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO – Código 203

REQUISITO: Ensino médio completo

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DE ATIVIDADES: Executa serviços de apoio em diversas áreas da administração: recursos humanos, secretarias, almoxarifados, finanças e logística; atende fornecedores e clientes, trocando informações sobre produtos, serviços e processos; recebe, analisa, processa, expede e arquiva documentos variados; prepara relatórios e planilhas; executa serviços de planejamento e organização de escritórios.

CARGA HORÁRIA SEMANAL: 40 horas, distribuídas de acordo com as necessidades de funcionamento da unidade de lotação e a legislação vigente.

REMUNERAÇÃO: R\$ 582,32

Nº TOTAL DE VAGAS: 3 (três) vagas

LOTAÇÃO: Unidade de lotação em Macaíba-RN

4- DAS VAGAS DESTINADAS A PORTADORES DE DEFICIÊNCIA

4.1 Em atenção ao Princípio da Razoabilidade, do total de vagas destinadas aos cargos/especialidades, 10% serão providos na forma do § 2.º do artigo 5.º da Lei n.º 8.112/90, publicada no *Diário Oficial* de 12 de dezembro de 1990, e do Decreto n.º 3.298/99, publicado no *Diário Oficial* de 21 de dezembro de 1999.

- 4.2 Considera-se pessoa portadora de deficiência aquela que se enquadra nas categorias discriminadas no artigo 4.º do Decreto n.º 3.298/99.
- 4.3 O candidato portador de deficiência deverá declarar sua condição no ato da pré-inscrição.
- 4.3.1 Os candidatos que se declararem portadores de deficiência física participarão do concurso em igualdade de condições com os demais candidatos.
- 4.4 O candidato que se declarar portador de deficiência, se classificado no concurso, figurará em lista específica e também na listagem de classificação geral dos candidatos ao cargo/especialidade de sua opção.
- 4.4.1 Se convocado, o candidato deverá submeter-se à perícia médica promovida por Junta Médica da UFRN, que terá decisão terminativa sobre a sua qualificação como portador de deficiência, ou não, e seu respectivo grau, com a finalidade de verificar se a deficiência da qual é portador realmente o habilita a concorrer às vagas reservadas para candidatos em tais condições.
- 4.4.2 O candidato deverá comparecer à perícia médica munido de laudo médico que ateste o tipo de deficiência em que se enquadra, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID).
- 4.5 A não-observância do disposto nos subitens anteriores acarretará a perda do direito às vagas reservadas aos candidatos em tais condições.
- 4.6 As vagas definidas no subitem 4.1 que não forem providas por falta de candidatos portadores de deficiência, por reprovação no concurso ou na perícia médica, serão preenchidas pelos demais candidatos, observada a ordem geral de classificação por cargo/especialidade.
- 4.7 O candidato portador de deficiência, permanente ou temporária, que necessitar de condições especiais para realizar as provas deverá expressar detalhadamente a sua solicitação, no ato do preenchimento do formulário de pré-inscrição, em campo destinado a este fim, de acordo com o disposto nos subitens 6.15 e 6.16 deste edital.

5- DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA A INVESTIDURA NOS CARGOS

- 5.1 Ter nacionalidade brasileira ou portuguesa e, em caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo Estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento de gozo de direitos políticos, nos termos do parágrafo primeiro do artigo 12 da Constituição da República.
- 5.2 Estar em dia com as obrigações eleitorais.
- 5.3 Estar em dia com as obrigações militares, no caso de candidatos do sexo masculino.
- 5.4 Possuir o nível de escolaridade exigido para o exercício dos cargos/especialidades e o registro no órgão de classe, quando for o caso, conforme indicado nos itens 2 e 3 deste edital.
- 5.5 Ter idade mínima de dezoito anos completos na data de posse.
- 5.6 Ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo.
- 5.7 Apresentar os documentos que se fizerem necessários para assumir a posse.

6- DAS DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE A INSCRIÇÃO

- 6.1 Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer o edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos.
- 6.2 No ato da pré-inscrição, o candidato deverá indicar sua opção de cargo/especialidade, observado o disposto nos itens 2 e 3 deste edital, que não será alterada posteriormente em hipótese alguma.

- 6.3 A COMPERVE não se responsabiliza pelo não-recebimento de solicitação de inscrição via Internet por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.
- 6.4 As solicitações de inscrição cujos pagamentos forem efetuados após a data e horários estabelecidos no item 7.1.5 não serão acatadas.
- 6.5 As pré-inscrições efetuadas somente serão acatadas após a comprovação de pagamento da taxa de inscrição.
- 6.6 A pré-inscrição, quando realizada na COMPERVE, poderá ser feita pelo candidato ou por alguém de sua confiança, mediante a apresentação de algum dos documentos citados no item 8.10 deste edital.
- 6.7 O candidato inscrito por outrem assume total responsabilidade pelas informações prestadas, arcando com as conseqüências de eventuais erros de seu representante no preenchimento do formulário de inscrição e em sua entrega.
- 6.8 Terá a sua inscrição cancelada e será automaticamente eliminado do concurso o candidato que usar o CPF de terceiro para realizar a sua inscrição.
- 6.9 O candidato deverá efetuar uma única inscrição. Em caso de mais de uma inscrição, será considerada a mais recente.
- 6.10 As informações prestadas na solicitação de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, dispondo a COMPERVE do direito de excluir do concurso público aquele que não preencher o formulário de forma completa, correta e legível.
- 6.11 O candidato deverá preencher os campos referentes ao nome (sem abreviar o primeiro e o último nome) e ao endereço, bem como deverá informar o CEP correspondente à sua residência.
- 6.12 O valor referente ao pagamento da taxa de inscrição não será devolvido em hipótese alguma, salvo em caso de cancelamento do certame por conveniência da Administração.
- 6.13 O comprovante de pagamento deverá ser mantido em poder do candidato e apresentado nos locais de realização das provas.
- 6.14 Não haverá isenção total ou parcial do valor da taxa de inscrição.
- 6.15 O candidato, **portador de deficiência ou não**, que necessitar de qualquer tipo de condição especial para a realização das provas deverá solicitá-la, **por escrito, no ato de preenchimento do formulário de pré-inscrição**, indicando claramente quais os recursos especiais necessários (materiais, equipamentos etc.).
- 6.16 Serão desconsideradas quaisquer solicitações de condições especiais para realização de provas apresentadas fora do estabelecido no item anterior.
- 6.17 A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização das provas deverá levar um acompanhante, que ficará em sala reservada para essa finalidade e que será responsável pela guarda da criança. A candidata que não levar acompanhante não realizará as provas.
- 6.18 A solicitação de condições especiais será atendida segundo os critérios de viabilidade e de razoabilidade.
- 6.19 O candidato aprovado e classificado, deverá entregar os documentos comprobatórios dos requisitos exigidos para o cargo para efetivar a posse.
- 6.20 Não serão aceitas as solicitações de inscrição que não atenderem rigorosamente ao estabelecido neste edital.

7. DO PROCESSO DE INSCRIÇÃO

7.1 O processo de inscrição constará das seguintes etapas:

- PRÉ-INSCRIÇÃO – *Preenchimento e envio do formulário de pré- inscrição.*

7.1.1 A pré-inscrição será feita, exclusivamente, via Internet, por meio de formulário eletrônico disponível no endereço www.comperve.ufrn.br, no período das 08:00 horas do dia 10 de novembro às 14:00 horas do dia 20 de novembro, observado o horário local de Natal - referência TELEMAR/RN.

7.1.2 Para fins de acessibilidade, serão disponibilizados equipamentos e pessoas treinadas para execução dos procedimentos de preenchimento do formulário e seu envio eletrônico, na sede da COMPERVE, situada no Campus Universitário, Bairro de Lagoa Nova, Natal/RN, no período de 10 a 19 de novembro, no horário das 08:00 às 17:00 h e no dia 20 de novembro, das 08:00 às 14:00 h, observado o horário local de Natal - referência TELEMAR/RN.

7.1.3 As informações prestadas aos inscriteiros na COMPERVE deverão ser conferidas antes do envio, sendo de inteira responsabilidade dos candidatos o conteúdo constante no formulário.

· PAGAMENTO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

7.1.4 O pagamento da taxa de inscrição será feito **EXCLUSIVAMENTE** por meio das seguintes operações bancárias:

a) DEPÓSITO BANCÁRIO IDENTIFICADO na conta corrente nº **170.500-8**, do **BANCO DO BRASIL**, agência nº **4201-3**, sob os seguintes códigos identificadores e na seguinte ordem: Identificador UFRN nº **15310315234302-8** e o **Cadastro de Pessoa Física - CPF do candidato**. Essa operação ocorre apenas nos guichês de agências bancárias do Banco do Brasil.

b) TRANSFERÊNCIA PARA CONTA ÚNICA DO TESOUREIRO NACIONAL na conta corrente nº **170.500-8**, do **BANCO DO BRASIL**, agência nº **4201-3**, sob os seguintes códigos identificadores e na seguinte ordem: Identificador UFRN nº **15310315234302-8** e o **Cadastro de Pessoa Física - CPF do candidato**. Essa operação ocorre nos terminais eletrônicos do Banco do Brasil e via Internet através do endereço eletrônico **www.bb.com.br**

7.1.5 Os depósitos e transferências somente serão válidos mediante a identificação do **Cadastro de Pessoa Física - CPF do candidato**, na qualidade de **depositante** e realizados entre as **09:00 horas do dia 10 de novembro e as 15:00 horas do dia 20 de novembro**, observado o horário local de Natal - referência TELEMAR/RN.

7.1.6 Para efetivação da inscrição, é imprescindível o número de Cadastro de Pessoa Física (CPF) do candidato. Caso seja informado o número de outra pessoa, não haverá correspondência entre os dados de pré-inscrição e os dados de pagamento, acarretando a não-confirmação da inscrição do candidato.

7.1.7 O candidato que não possuir CPF deverá solicitá-lo nos postos credenciados, localizados em qualquer agência do Banco do Brasil S.A., da Caixa Econômica Federal e dos Correios, ou na Receita Federal em tempo hábil, isto é, de forma que consiga obter o respectivo número antes do término do período de inscrição.

7.1.8 O candidato deverá guardar consigo, até o momento da realização da prova, o comprovante de depósito como suficiente instrumento de comprovação de pagamento da inscrição.

7.1.9 No caso de o pagamento da taxa de inscrição ser efetuado com cheque bancário que, porventura, venha a ser devolvido, por qualquer motivo, à UFRN reserva-se o direito de tomar as medidas legais cabíveis.

7.1.10 A resolução de problemas advindos de devolução de cheques deverá ocorrer até o final do período de inscrições.

· CONFIRMAÇÃO DE INSCRIÇÃO E LOCAL DAS PROVAS

7.1.10 Os candidatos poderão acessar a confirmação de sua inscrição e o local de realização das provas, a partir do dia 08 de dezembro. Tais informações estarão disponíveis no endereço eletrônico www.comperve.ufrn.br

7.1.11 As informações supra-citadas também serão acessíveis na sede da COMPERVE, no período de 08 a 10 de dezembro, no horário das 08:00 às 17:00 horas.

7.2 TAXAS DE INSCRIÇÃO:

7.2.1 **R\$ 22,00**, para o cargo de Bibliotecário-Documentalista.

7.2.2 **R\$ 16,00**, para o cargo *Assistente em administração*.

8- DA APLICAÇÃO E CORREÇÃO DAS PROVAS

8.1 Serão aplicadas provas objetivas de caráter eliminatório e classificatório, abrangendo os objetos de avaliação (habilidades e conhecimentos) constantes nos programas disponíveis nas INSTRUÇÕES ESPECÍFICAS, anexo I deste edital, acessível no endereço eletrônico www.comperve.ufrn.br e na sede da COMPERVE, por ocasião das inscrições.

8.2 QUADRO DE PROVAS – CARGO BIBLIOTECÁRIO

PROVAS/ÁREA	N.º DE QUESTÕES	PONTO DE CORTE	CARÁTER
Conhecimentos específicos (P1)	30	70% de acertos (21 questões)	Eliminatório e classificatório
Conhecimentos gerais: Língua Portuguesa e Legislação (P2)	10	60% de acertos (06 questões)	

8.3 QUADRO DE PROVAS – CARGO ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO

PROVAS/ÁREA	N.º DE QUESTÕES	PONTO DE CORTE	CARÁTER
Conhecimentos específicos (P1)	20	70% de acertos (14 questões)	Eliminatório e classificatório
Conhecimentos gerais – Língua Portuguesa e Informática (P2)	20	60% de acertos (12 questões)	

8.4 As provas objetivas para o cargos/especialidades de nível superior e intermediário terão a duração máxima de **3 horas** e serão aplicadas no dia **28 de dezembro de 2003**, no turno da **manhã**, em Natal/RN, no horário das 9:00 às 12:00 horas (horário local de Natal - referência TELEMAR).

8.5. São de responsabilidade exclusiva do candidato a identificação correta de seu local de realização das provas e o comparecimento no horário determinado.

8.6 Não serão fornecidas, por telefone, informações a respeito de datas, de locais e de horários de realização das provas. O candidato deverá observar rigorosamente os comunicados a serem afixados nos quadros de

avisos do COMPERVE, no endereço citado no subitem anterior, e divulgados na Internet, no endereço eletrônico <http://www.comperve.ufrn.br>

- 8.7 O candidato deverá comparecer ao local designado para a realização das provas com antecedência mínima de **uma hora** em relação ao horário fixado para o seu início, munido de caneta esferográfica de tinta **azul ou preta** e de documento de identidade **original**.
- 8.8 O acesso ao local de realização das provas ocorrerá das 08:00 às 08:40 h (horário local de Natal – referência TELEMAR), ocasião em que os candidatos serão identificados mediante apresentação de um dos documentos citados no item 8.10 deste edital.
- 8.9 O candidato que chegar após as 08:40 h não terá acesso ao local de realização das provas e estará automaticamente eliminado do concurso.
- 8.10 Serão considerados documentos de identidade: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos etc.); passaporte; certificado de reservista; carteiras funcionais do Ministério Público; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade; carteira de trabalho; carteira nacional de habilitação (somente o modelo novo, com foto).
- 8.11 Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização das provas, documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá ser apresentado documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, trinta dias, ocasião em que será submetido à identificação especial, compreendendo coleta de assinaturas e de impressão digital em formulário próprio.
- 8.12 A identificação especial será exigida, também, ao candidato cujo documento de identificação apresente dúvidas relativas à fisionomia ou à assinatura do portador.
- 8.13 Não serão aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimento, títulos eleitorais, carteiras de motorista (modelo antigo), carteiras de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade nem documentos ilegíveis, não-identificáveis e/ou danificados.
- 8.14 Não será aceita cópia de documento de identidade, ainda que autenticada, nem protocolo de documento.
- 8.15 Por ocasião da realização das provas, o candidato que não apresentar documento de identidade **original**, na forma definida no subitem 8.10 deste edital, não poderá fazer as provas e será automaticamente eliminado do concurso público.
- 8.16 Não serão aplicadas provas em local, em data ou em horário diferentes dos predeterminados em edital ou em comunicado.
- 8.17 **Não** será permitida, durante a realização das provas, a comunicação entre os candidatos **nem** a utilização de máquinas calculadoras e/ou similares, livros, anotações, régua de cálculo, impressos ou qualquer outro material de consulta.
- 8.18 Durante a realização das provas, não será permitido ao candidato portar boné, armas ou aparelhos eletrônicos (*bip*, telefone celular, relógio do tipo *data bank*, *walkman*, agenda eletrônica, *notebook*, *palmtop*, receptor, gravador, calculadora e/ou similares etc), inclusive livros, anotações, material didático, impressos ou qualquer outro material de consulta. O descumprimento da presente instrução implicará a eliminação do candidato, caracterizando-se tentativa de fraude.
- 8.19 A COMPERVE não se responsabilizará por perdas ou extravios de objetos ou de equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização das provas.
- 8.20 Não haverá segunda chamada para as provas. A falta a estas implicará a eliminação automática do candidato.
- 8.21 Ao término da prova, o candidato deverá entregar o Caderno de Provas e a Folha de Respostas ao fiscal, os quais não mais lhe serão devolvidos.
- 8.22 Terá suas provas anuladas e será automaticamente eliminado do concurso público o candidato que, durante a sua realização:
- a) for surpreendido dando e/ou recebendo auxílio para a execução das provas;

- b) for surpreendido portando telefone celular, gravador, receptor, *paggers*, *notebook* e/ou equipamento similar;
- c) faltar com o devido respeito para com qualquer membro da equipe de aplicação das provas, com as autoridades presentes e/ou com os demais candidatos;
- d) recusar-se a entregar o material das provas ao término do tempo destinado para a sua realização;
- e) afastar-se da sala, a qualquer tempo, sem o acompanhamento de fiscal;
- f) ausentar-se da sala, a qualquer tempo, portando a Folha de Respostas;
- g) descumprir as instruções contidas no Caderno de Provas e na Folha de Respostas.
- h) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido;
- i) utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos ou ilegais para obter aprovação própria ou de terceiros, em qualquer etapa do concurso público.

8.23 Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação das provas em razão do afastamento de candidato da sala de provas.

8.24 No dia de realização das provas, não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação destas e/ou pelas autoridades presentes, informações referentes ao seu conteúdo e/ou aos critérios de avaliação e de classificação.

8.25 Os questionamentos acerca de eventuais irregularidades deverão ser dirigidos a um membro da Comissão Organizadora do Concurso, o qual será chamado pelo Coordenador de Aplicação, mediante prévia avaliação do questionamento.

9 DAS QUESTÕES DAS PROVAS OBJETIVAS

9.1 O candidato receberá um caderno de provas, contendo 40 questões objetivas, cada uma delas com quatro opções de resposta, das quais apenas uma será correta.

9.2 O candidato receberá além do caderno de provas, uma folha de respostas, na qual deverá marcar as respostas das 40 questões objetivas, utilizando **caneta esferográfica azul** ou **preta**, no campo da opção que julgar a correta, sem ultrapassar os lados da folha.

9.3 Nesta folha constará, dentre outras informações, o nome do candidato e seu número de inscrição, devendo o mesmo verificar se os dados impressos na folha estão corretos. Caso constate algum erro, deverá comunicá-lo imediatamente ao fiscal de sala.

9.4 Serão de inteira responsabilidade do candidato os prejuízos advindos do preenchimento indevido da folha de respostas. Serão consideradas marcações indevidas as que estiverem em desacordo com este edital e/ou com a folha de respostas, tais como: marcação de dois ou mais campos referentes a um mesmo item; ausência de marcação nos campos referentes a um mesmo item; marcação rasurada ou emendada e/ou campo de marcação não-preenchido integralmente.

9.5 O candidato deverá assinar a folha de respostas no espaço apropriado e manuseá-la sem que seja rasurada, dobrada ou amassada, pois a mesma é insubstituível.

9.6 Não será permitido que as marcações na folha de respostas sejam feitas por outras pessoas, salvo em caso de candidato que tenha solicitado condição especial para esse fim. Nesse caso, se necessário, o candidato será acompanhado por um agente da COMPERVE devidamente treinado.

10 DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO E DE CLASSIFICAÇÃO

10.1 Todos os candidatos terão suas provas objetivas corrigidas por meio de processamento eletrônico.

10.2 Cada questão de uma mesma prova objetiva terá igual valor, ou seja, 100 pontos divididos pela quantidade de questões.

- 10.3 O cálculo da nota de cada prova objetiva (*NP1 e NP2*) será comum às provas de todos os candidatos para um mesmo cargo/especialidade e obtido pelo produto entre o número de acertos e o valor de cada questão.
- 10.4 Será eliminado do concurso público o candidato aos cargos de **assistente em administração e bibliotecário-documentalista** que se enquadrar em pelo menos um dos itens a seguir:
- a) obtiver menos de 70% de acertos na prova de Conhecimentos Específicos;
 - b) obtiver menos de 60% de acertos na prova de Conhecimentos Gerais;
- 10.5 Para os candidatos aos cargos de **assistente em administração e bibliotecário-documentalista** não-eliminados na forma do subitem 10.4 será calculada a nota final nas provas objetivas (*NF*), que será igual ao somatório das notas obtidas nas provas P1 e P2.
- 10.6 O candidato eliminado na forma do subitem 10.4 deste edital não terá classificação alguma no concurso público.
- 10.7 Os candidatos não-incluídos no subitem anterior serão ordenados por cargo de acordo com os valores decrescentes das notas finais nas provas objetivas (*NF*), as quais serão consideradas as notas finais do concurso.
- 10.8 Todos os cálculos citados neste edital serão considerados até a segunda casa decimal, arredondando-se para o número imediatamente superior, se o algarismo da terceira casa decimal for igual ou superior a cinco.

11 DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

- 11.1 Em caso de empate, terá preferência o candidato que obtiver:
- a) maior nota na prova de Conhecimentos Específicos (NP1);
 - b) maior nota na prova de Conhecimentos Gerais (NP2);
 - c) Persistindo o empate, terá preferência o candidato mais idoso.

12 DOS RECURSOS

- 12.1 Os gabaritos oficiais preliminares das provas objetivas serão afixados nos quadros de avisos da COMPERVE e divulgados na Internet, no endereço eletrônico <http://www.comperve.ufrn.br>
- 12.2 O candidato que desejar interpor recursos contra os gabaritos oficiais preliminares das provas objetivas disporá de até dois dias úteis, a contar do dia subsequente ao da divulgação desses gabaritos, no horário das 8:00 às 12:00 e 14:00 às 18:00 horas, no Departamento de Desenvolvimento de Recursos Humanos - DDRH, situado no Campus Universitário, Lagoa Nova, Natal-RN.
- 12.3 Os resultados dos recursos serão obtidos no mesmo local e horários citados no item anterior.
- 12.4 Não será aceito recurso via postal, via *fax* ou via correio eletrônico, tampouco será aceito recurso extemporâneo, e inconsistente. Os recursos assim recebidos pelo DDRH, serão preliminarmente indeferidos.
- 12.5 O candidato deverá identificar-se no ato da entrega dos recursos mediante a apresentação de documento de identidade original.
- 12.5.1 O recurso do candidato poderá ser entregue por terceiros, somente se acompanhado da cópia de documento de identidade do candidato.
 - 12.5.2 Só será aceita a interposição de recurso por procurador, mediante instrumento de procuração pública ou particular, e atendendo aos procedimentos previstos neste edital.
- 12.6 Para recorrer, o candidato deverá utilizar os modelos de formulários denominados “Capa de Conjunto de

Recursos” e “Justificativa de Recurso” divulgados com os gabaritos oficiais preliminares das provas objetivas.

12.7 O candidato deverá entregar três cópias de cada recurso.

12.8 Cada conjunto de recursos deverá ser apresentado com as seguintes especificações:

- a) folhas separadas para itens diferentes;
- b) em cada folha, indicação do número da questão e da resposta marcada pelo candidato, bem como da resposta divulgada pela COMPERVE;
- c) para cada item, argumentação lógica e consistente;
- d) capa única constando o nome, o número de inscrição e a assinatura do candidato;
- e) sem identificação do candidato no corpo dos recursos;
- f) recursos datilografados ou digitados nos formulários “Capa de conjunto de recursos” e “Justificativa de recurso”, que serão disponibilizados juntamente com os gabaritos oficiais preliminares, sob pena de serem preliminarmente indeferidos.

12.9 Se do exame de recursos resultar anulação de alguma questão, a pontuação correspondente a essa questão não será contabilizada em favor de nenhum candidato e o restante das questões assumirá, automaticamente, o valor integral da prova.

12.10 Se houver alteração de resposta contida no gabarito oficial preliminar de item integrante de prova, essa alteração valerá para todos os candidatos, independentemente de terem recorrido.

12.11 Em hipótese alguma será aceita revisão de recurso, recurso de recurso ou recurso de gabarito oficial definitivo.

13 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1 O candidato poderá obter informações referentes ao concurso público junto à COMPERVE, localizada no Campus Universitário da UFRN, Lagoa Nova, Natal, Rio Grande do Norte/RN, por meio do telefone (84) 211-9203 ou via Internet, nos endereços eletrônicos <http://www.comperve.ufrn.br> e <http://www.prh.ufrn.br>

13.2 A inscrição do candidato implicará aceitação das normas para o concurso público contidas nos comunicados, neste edital e em outros a serem publicados.

13.3 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a este concurso público no *Diário Oficial da União*, os quais também serão afixados nos quadros de avisos da COMPERVE, Campus Universitário da UFRN, Lagoa Nova, Natal, Rio Grande do Norte/RN, e divulgados na Internet, no endereço eletrônico <http://www.comperve.ufrn.br>

13.4 A aprovação no concurso público gera, para o candidato, apenas a expectativa de direito à nomeação. Durante o período de validade do concurso, à UFRN reserva-se o direito de proceder às nomeações em número que atenda ao interesse e às necessidades do serviço, de acordo com a disponibilidade orçamentária e até o número de vagas existente.

13.5 O prazo de validade do concurso será de um ano, prorrogável por igual período, conforme conveniência da UFRN, nos termos do Decreto n.º 4.175 de 28/03/2002.

13.6 Havendo desistência de candidatos convocados para a nomeação, a UFRN procederá, durante o prazo de validade do concurso, a tantas convocações quantas forem necessárias para o provimento das vagas oferecidas neste edital, seguindo rigorosamente a ordem de classificação estabelecida no edital de homologação.

13.7 O candidato deverá manter atualizado o seu endereço na COMPERVE, enquanto estiver participando do concurso, e no DDRH da UFRN, se aprovado. Serão de exclusiva responsabilidade do candidato os prejuízos advindos da não-atualização de seu endereço.

- 13.8 A jornada de trabalho será de quarenta horas semanais, salvo quando a lei estabelecer duração diversa, podendo ser cumprida nos horários diurno e noturno.
- 13.9 A posse nos cargos fica condicionada à aprovação em inspeção médica a ser realizada pela Junta Médica da UFRN e ao atendimento das condições constitucionais e legais. Para a posse, serão exigidos todos os documentos declarados pelo candidato no ato de inscrição. Exigir-se-á, também, declaração de bens e valores e de não ter vínculo empregatício com o serviço público, salvo dentro do permissivo constitucional, com a opção de vencimentos, se couber.
- 13.10 A posse dos candidatos será condicionada à apresentação dos exames e documentos abaixo relacionados:
- a) tipo sanguíneo;
 - b) VDRL/Hemograma/Glicemia;
 - c) raio X do tórax;
 - d) atestado de sanidade mental (emitido por um Psiquiatra);
 - e) exame oftalmológico (com fundoscopia e informando doenças infecto-contagiosas);
 - f) laudo médico emitido por Junta Médica Oficial, atestando aptidão física e mental do candidato; (os exames contidos nos itens b, c, d, e são pré-requisitos para obtenção do laudo médico);
 - g) carteira de identidade (cópia autenticada);
 - h) uma foto 3x4;
 - i) título de eleitor (cópia autenticada);
 - j) certificado de reservista, quando do sexo masculino (cópia autenticada);
 - k) certificado de escolaridade devidamente registrado no órgão competente (cópia autenticada);
 - l) certidão de nascimento ou Casamento (cópia autenticada);
 - m) cartão de inscrição PIS/PASEP, caso tenha (cópia autenticada);
 - n) registro no conselho ou órgão fiscalizador do exercício profissional, se for o caso (cópia autenticada);
 - o) declaração de bens e valores;
 - p) declaração de acumulação de cargos;
 - q) comprovação dos pré-requisitos exigidos no Edital de Abertura de Inscrições.
- 13.11 O candidato que, em requerimento dirigido ao Pró-Reitor de Recursos Humanos, alegue dificuldade econômico-social para a obtenção ou realização dos exames exigidos nas alíneas de “a” até “e” do sub-item anterior, de modo a dificultar ou impedir a sua posse, e após parecer favorável do Departamento de Assistência ao Servidor, será atendido nas unidades de saúde da UFRN.
- 13.12 Os casos omissos serão resolvidos pela COMPERVE, juntamente com a PRH da UFRN.
- 13.13 Legislação com entrada em vigor após a data de publicação deste edital, bem como alterações em dispositivos legais e normativos a ele posteriores não serão objeto de avaliação nas provas do concurso.

Natal, 06 de novembro de 2003

Pró-Reitor de Recursos Humanos

[Voltar](#)